



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 23343.000427.2019-41  
Pregão Eletrônico nº 01/2019

### 1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, de medalhas e troféus, de modo a atender as demandas dos JIFs (Jogos do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). Conforme lista abaixo:

#### ITEM 1

CATMAT: 4111

Tipo: Consumo

Descrição: Medalha

Descrição detalhada: Medalha para premiação dos eventos promovidos pelo IFSULDEMINAS, fundida em zamac, redonda, com detalhes vazados, pintura colorida, 80 mm de diâmetro e 4,5 mm de espessura, banho ouro velho escovado, prata e bronze, detalhes em alto e baixo relevo (frente e verso), com fita personalizada de 25 mm de largura. Sendo 300 unidades de ouro, 300 de prata e 300 de bronze.

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Local de entrega: IFSULDEMINAS - Reitoria

Valor Unitário: R\$ 12,85

Valor Total Estimado: R\$ 11.565,00

#### ITEM 2

CATMAT: 47805

Tipo: Consumo

Descrição: Troféu

Descrição detalhada: Troféu, altura 20 cm, material acrílico, base acrílico 12 cm, cor transparente, formato boneco (com formato a ser definido junto com a arte), com aplicação de etiqueta resinada epóxi, personalizada, impressão policromática, conforme arte a ser enviada. Lote mínimo de 30 unidades (1º, 2º, 3º lugar).

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Local de entrega: IFSULDEMINAS - Reitoria

Valor Unitário: R\$ 102,11

Valor Total Estimado: R\$ 3.063,30

### 2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes, o Sistema Integrado de Descentralização de Crédito (SIDECC), através do qual são lançados os produtos constantes no Anexo I do Edital de licitação para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos; por isso, são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada, sempre, a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

2.2 A Cotação de preços, unitários e totais, deve ser feita em moeda nacional, em algarismo numérico e por extenso, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex: R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias, presumindo-se, conforme exigências do Edital, estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo-se, todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local,

seguros, encargos fiscais e os demais ônus diretos.

2.3 Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa.

2.4 O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

### **3 FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A aquisição dos itens, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 8.078/1990; na Lei Complementar nº 123/2006; e nos Decretos nº 5.450/2005 e nº 8.538/2015.

### **4 JUSTIFICATIVA**

4.1 Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

4.1.1 O JIFs (Jogos do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais) é um evento esportivo composto por jogos em diversas modalidades esportivas. Para a realização do JIFs é necessária a premiação dos primeiros colocados em cada uma das modalidades que serão disputadas.

4.2 Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

4.2.1 Promover a formação humana através da prática desportiva; Valorizar o caráter educativo e socializador através do esporte; Respeitar o coletivo e as diferenças, criando a oportunidade de demonstrar o aprendizado esportivo adquirido nas atividades promovidas pelo setor de esporte e lazer; Integrar social e culturalmente corpo discente e servidores, fortalecendo o vínculo entre os campi participantes. Fomentar a prática do esporte com fins educativos. Possibilitar a convivência com diferenças culturais, sociais e morais através da prática desportiva, a fim de que os participantes percebam a realidade construída democraticamente a partir de diversos pontos de vista. Proporcionar a integração entre os alunos dos Campi do IFSULDEMINAS, utilizando o esporte como meio de educação, formação moral do cidadão e desenvolvimento de sua qualidade de vida.

4.3 Justifique os quantitativos solicitados?

4.3.1 Os quantitativos são estimativas de acordo com o que foi solicitado nas edições anteriores do JIFs e número de participantes esperado.

4.4 Quais os impactos do não atendimento?

4.4.1 Existe uma tradição cultural da premiação com troféus e medalhas para os primeiros colocados em competições desportivas. Não seguir essa tradição nos eventos gerará um sentimento de frustração nos alunos do IFSULDEMINAS e participantes visto que os mesmos já estão se preparando para a competição e aguardam a mesma com grande expectativa.

4.5 Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação?

4.5.1 Os aspectos sustentáveis não se aplicam na presente requisição.

### **5 VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL ESTIMADO**

5.1 Está estimado o custo total de R\$ 14.628,30 (catorze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapas de preços constantes no processo administrativo, elaborados com base em pesquisas de mercado obtidas por cotações oferecidas pelas empresas.

### **6 DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

6.1 A entrega dos itens deverá ser realizada no seguinte endereço:

6.1.1 Reitoria do IFSULDEMINAS, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111 – Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre – MG – Fone: (35) 3449-6150.

6.2 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento à no e-mail cadastrado no SICAF da empresa contemplada, deverá entregar os materiais, conforme este Termo de Referência.

6.3 Somente serão aceitos itens novos, embalados e em perfeito estado de conservação.

### **7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação: Natureza de Despesa 339031.04, PTRES 108839, Fonte de Recurso 810000000 e PIL20RPL01CXN.

### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo,

procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

8.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.10 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

8.1.11 Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

8.1.12 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

8.1.13 Responsabilizar-se:

8.1.13.1 por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

8.1.13.2 pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Contratante obriga-se a:

9.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10 PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será feito pelo Setor Financeiro, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do objeto licitado.

10.1.1 Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite tratado pelo inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

10.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = 0,06 / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

## **11 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1 Os bens serão recebidos:

11.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

11.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

11.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.4 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.5 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

11.6 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TCU as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## **12 DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1 Conforme preceitua o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil, incerta ou impossível reparação.

## **13 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 A previsão de obrigações das partes, infrações e sanções administrativas, forma e prazos para pagamento e demais assuntos pertinentes constarão no Edital.

13.2 O presente Termo de Referência foi elaborado pelos órgãos requisitantes, auxiliados pela Comissão Permanente de Licitação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, atendidos o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - REITOR SUB - RET**, em 11/02/2019 14:54:51.
- **Roselei Eleoterio, DIRETOR - RET - PROEX**, em 11/02/2019 10:49:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 10906

**Código de Autenticação:** 47145a6de3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais